

Revoga por Ad Referendum a Resolução N° 407/2024 da CIB, que aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Várzea Alegre, junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO N° 467/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício n° 183, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre, que solicita a revogação da Resolução N° 407/2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O encaminhamento da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP N° 24001.105201/2024-36, quanto a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Várzea Alegre de revogação da Resolução da CIB, **resolve:**

Art.1º. Revogar por Ad Referendum a Resolução N° 407 da CIB, datada de 06 de dezembro de 2024, que aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, no valor total de R\$ 5.434.687,88.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS